ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 813 de 06 de março de 1975.

Autoriza doação de áreas à Ação Social da Paróquia Santa Luzia de Luziânia.

A Câmara Municipal de Luziânia, Decreta e o Prefeito Municipal de Luziânia sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar a Ação Social Paróquia Santa Luzia de Luziânia, áreas localizadas no Setor Pumal e Setor Leste desta cidade.

Art. 2º - A área do Setor Leste poderá ser no loteamento da Prefeitura do mesmo nome, ou em um dos Parques / Estrela D'alva onde haja áreas reservadas para Igrejas.

Art. 3º - As áreas doadas destinarão à construções de igrejas, escolas etc.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 06 (seis) de março de 1.975.

Simão Vieira Gonçalves - Presidente.

Osman de Araujo Roriz - 1º Secretário.

Antônio do Espirito Santo Reis

Antônio do Esp. Santo Reis - 2º Secret.